



INSTITUTO FEDERAL
CEARÁ

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
Pró Reitoria de Pesquisa e Inovação – PRPI
Diretoria de Ensino à Distância (EAD)

Editais PRPI/DEAD Nº 002/2016 Abertura de Inscrição ao Processo de Seleção de Alunos para o Curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização *Lato Sensu* na modalidade semipresencial em ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS PARA A GESTÃO MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS.

A Pró Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) por meio da Diretoria de Ensino à Distância (DEAD), no uso de suas atribuições, torna público que, no período de **01 a 23 de dezembro de 2016**, estarão abertas as inscrições à seleção ao Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS PARA A GESTÃO MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS**, pós graduação *Lato Sensu*, na modalidade semipresencial, em parceria com a Agência Nacional de Águas (ANA), nos termos deste Edital – Resolução Nº 024 de 26 de setembro de 2013 do CONSUP, para ingresso em Janeiro de 2017, conforme critérios definidos neste instrumento legal.

O presente edital diz respeito a vagas remanescentes após processo seletivo disciplinado pelo Edital PRPI/DEAD Nº 001/2016.

1. DO CURSO

1.1. O sistema do curso é semipresencial, com atividades obrigatórias em encontros presenciais, previamente agendados.

1.1.1. A duração do curso está prevista para 18 meses e nos primeiros 12 meses estão previstos 03 atividades presenciais na cidade pólo de duração 03 dias consecutivos, a saber:

- a. Encontro 1 – Abertura do curso, Introdução ao ambiente virtual e preparação para os módulos iniciais.
- b. Encontro 2 – Avaliação para módulos iniciais (I,II,III), orientação da monografia e preparação módulos finais.
- c. Encontro 3 – Avaliação para módulos finais (IV, V e VI), orientação da monografia.

(Lista de disciplinas consta no anexo A)

1.1.2. Será realizado um encontro de 01 dia para a defesa de monografia em encontro presencial na cidade Polo.

1.2. Haverá uma cidade Polo em cada Região:

Região Geográfica	Cidade Polo
Norte	Manaus
Nordeste	Fortaleza
Centro Oeste	Brasília
Sudeste	São Paulo
Sul	Florianópolis

1.3. As despesas de deslocamento para a cidade Polo, hospedagem e alimentação durante os encontros presenciais são de responsabilidade dos alunos.

1.4. Havendo infraestrutura disponível e demanda específica, conforme conveniência da coordenação do curso, poderão se instituir outras cidades polo além das citadas no item 1.2.



2. PUBLICO ALVO

2.1. Trata-se de curso de pós-graduação *latu sensu* voltado para a formação continuada e pós-graduada de técnicos:

- i) do serviço público municipal, estadual e federal, de setores relacionados com recursos hídricos – agricultura, meio ambiente, obras, planejamento e saneamento;
- ii) de associações regionais e federações de municípios;
- iii) de agências de desenvolvimento metropolitanas;
- iv) de secretarias de estado de desenvolvimento regional e de política urbana;
- v) das agências reguladoras de saneamento (estaduais, regionais ou municipais).

2.2. Poderão candidatar-se todos os interessados que:

- i) Possuam Graduação (qualquer área);
- ii) Sejam Servidores com vínculo efetivo com a administração pública municipal, estadual ou federal; e
- iii) Estarem liberados e autorizados pelo órgão de origem para as atividades (presenciais e a distância) exigidas pelo curso.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão 70 (setenta) vagas, distribuídas entre as 05 Regiões Geográficas do País, conforme a distribuição descrita no quadro I abaixo:

Quadro I: Campi do IFCE e vagas ofertadas

Região Geográfica	TOTAL DE VAGAS
Norte	10
Nordeste	10
Centro Oeste	10
Sudeste	30
Sul	10
Total	70

3.2. As vagas não preenchidas em uma região podem ser remanejadas.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. Detalhamento das atividades para o **Processo Seletivo IFCE-ANA**:

Etapas	Período
Inscrição dos candidatos	01/12 a 23/12/2016
Divulgação da prévia do Resultado Final	06/01/2017
Prazo para recorrer	09/01/2017
Divulgação do Resultado Final	13/01/2017
Matrícula dos aprovados:	16 a 20/01/2017
Início previsto das aulas	16/02/2017

5. DOS PRE REQUISITOS E COMPROMISSOS DO CANDIDATO

5.1. Poderão candidatar-se todos os interessados que:

- 5.1.1. Possuam Graduação (qualquer área);



INSTITUTO FEDERAL
CEARÁ

- 5.1.2. Sejam Servidores com vínculo efetivo com a administração pública municipal, estadual ou federal; e
- 5.1.3. Estarem liberados e autorizados pelo órgão de origem para as atividades (presenciais e a distância) exigidas pelo curso.
- 5.2. São compromissos do candidato para obter a conclusão da Especialização *Lato Sensu* em Elaboração e Gerenciamento de Projetos para a Gestão Municipal de Recursos Hídricos:
 - 5.2.1. Evitar esforços para obter a conclusão do Curso.
 - 5.2.2. Atender as normas do programa existentes e se adequar às que vierem a ser criadas;
 - 5.2.3. Dedicar-se às atividades propostas (Presenciais e EaD), cumprindo o plano didático pedagógico e suas exigências.
 - 5.2.4. Comparecer aos encontros presenciais.
 - 5.2.5. Enviar cópia da Monografia/Projeto de conclusão de curso em forma digital para a PRPI/EAD para arquivamento.
 - 5.2.6. Utilizar os conhecimentos adquiridos no curso em prol das atividades que desenvolve no âmbito do SINGREH (Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos).
 - 5.2.7. Ressarcir à instituição de ensino a totalidade do custo referente à vaga no curso, no caso de abandono do curso, sem justificativa prévia ou indeferida pela coordenação do curso, bem como no caso do não atingimento da nota mínima para aprovação no curso;
 - 5.2.8. Desenvolver o trabalho de conclusão de curso, preferencialmente, relacionado aos temas/assuntos trabalhados na instituição em que trabalha.
 - 5.2.9. Será estimulado o uso do computador pessoal (notebook, tablet, etc), devendo os candidatos na medida do possível levar o mesmo ao 1º Encontro Presencial.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital do processo seletivo, disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico http://prpi.ifce.edu.br/ifce_ana/ certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.
- 6.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.3. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, **no período 01 a 23 de dezembro de 2016**, pelo site http://prpi.ifce.edu.br/ifce_ana/. O candidato terá sua inscrição no processo seletivo efetivada mediante o envio, impreterivelmente, no ato da inscrição, dentro do prazo estipulados no item 6.3, os seguintes documentos:
 - a. Ficha de Inscrição eletrônica totalmente preenchida;
 - b. Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão da Graduação;
 - c. Cópia do CPF e do Documento Oficial de Identificação;
 - d. Comprovante que é servidor com vínculo efetivo com a administração pública municipal, estadual ou federal e está em exercício em:
 - i) prefeitura municipal, no setor de agricultura, meio ambiente, obras, planejamento, saneamento e outros relacionados a recursos hídricos; ou
 - ii) órgão de recursos hídricos estadual ou federal que trabalhem diretamente com os municípios; associações regionais e federações de municípios; ou
 - iii) agências de desenvolvimento metropolitanas; ou
 - iv) agências reguladoras de saneamento (estaduais regionais ou municipais).
 - e. Comprovante do tempo de serviço como servidor público.
 - f. Comprovante de liberação e autorização pelo órgão de origem para as atividades (presenciais e a distância) exigidas pelo curso, conforme modelo no anexo B.
 - g. Termo de compromisso e responsabilidade do candidato, conforme anexo C, o qual ele se comprometa a:
 - i) utilizar os conhecimentos adquiridos no curso em prol das atividades que desenvolve no âmbito do SINGREH;
 - ii) ressarcir à instituição de ensino a totalidade do custo referente à vaga no curso, no caso de abandono do curso, sem justificativa prévia ou indeferida pela coordenação do curso;
 - iii) desenvolver monografia, preferencialmente, relacionada aos temas/assuntos trabalhados na instituição em que trabalha.



INSTITUTO FEDERAL
CEARÁ

- h. Carta proposta de Monografia/Projeto (Máximo 05 Laudas) conforme item 7.2 e temas constantes no Anexo D.
- i. Para a inscrição, é obrigatório que o candidato:
- j. Possua cadastro de pessoa física (CPF) próprio ou protocolo provisório com o número do CPF.
- k. Possua documentação oficial de identificação com foto e assinatura
- l. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte brasileiro (ainda válido), carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecendo ao período de validade); carteira de trabalho (somente o modelo novo).
- m. Não serão aceitos como documentos de identidade: certificado de reservista, carteira de trabalho (modelo antigo), boletim de ocorrência policial, certidão de nascimento ou casamento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação (modelo antigo ou modelo novo com período de validade vencido), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade nem documento ilegível, não identificável, danificado, nem aqueles onde se lê: “não alfabetizado”, “não assina” ou “infantil”.

6.4. Somente será aceita uma inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma vaga.

6.5. O IFCE não se responsabiliza por Ficha de Inscrição não recebida via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação.

6.6. A inscrição será totalmente gratuita.

6.6.1. Não será aceita inscrição por via postal, fax, correio eletrônico, condicional, extemporâneo nem em desacordo com as normas deste Edital.

6.6.2. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IFCE, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente, do direito de excluir o candidato deste exame de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

7. DA PONTUAÇÃO

7.1. O processo seletivo regido por este Edital compreenderá uma única fase, constituída de análise curricular e proposta de Monografia. O presente Edital estará disponível para consulta apenas no endereço eletrônico http://prpi.ifce.edu.br/ifce_ana/.

7.2. A Carta Proposta Monografia/Projeto (Máximo 05 Laudas) deve necessariamente ser relacionada à temática do curso listados no Anexo D e contemplar os seguintes itens:

- I) Tema da Carta Proposta.
- II) Apresentação pessoal justificando o interesse pelo curso. **(2 pontos)**
- III) O problema a ser abordado (o que será pesquisado). **(4 pontos)**
- IV) Justificativa (apontar o impacto do trabalho para o município de origem). **(4 pontos)**
- V) Bibliografia

7.3. Pontuação para tempo enquanto servidor público

7.3.1. Tempo como servidor público **(1 ponto para cada ano)**

a) Caso o tempo seja exercido em órgão ligado a recursos hídricos, meio ambiente, saneamento, agricultura, planejamento e obras **(deve-se multiplicar o valor por 2)**

7.3.2. Os pontos por tempo como servidor público serão computados até o limite de 10 pontos.

7.4. Municípios de Interesse – ANA:

7.4.1. O curso tem por foco os servidores dos municípios:

- a) onde ficam os trechos de rios federais de especial interesse para a gestão de recursos hídricos, indicados no ANEXO II da Portaria ANA nº 62, de 26 de março de 2013.
- b) nos quais o Atlas Brasil da ANA tenha identificado a necessidade de investimentos em tratamento dos esgotos para a proteção dos mananciais de sistema de produção de água;



INSTITUTO FEDERAL
CEARÁ

- c) que integrem comitês de bacia em pleno funcionamento.
d) inseridos na Bacia do Vale do Rio Doce.
- 7.4.2. Os candidatos cujos municípios de origem são referidos no item 7.4.1a e 7.4.1b terão sua pontuação acrescida de 25% (P = 1,25) (anexo E deste edital).
- 7.4.3. Os candidatos cujos municípios de origem são referidos no item 7.4.1d, terão sua pontuação acrescida de 100% (P=2,00) (anexo F deste edital).

7.5. Pontuação Final

A pontuação final será computada conforme a equação:

$$NF = P * \left[\frac{3 * Ncarta + 2 * NTempo}{5} \right]$$

P – valor de:

1,25 para os municípios de interesse citados no item 7.4.2 e listados no Anexo E,

2,00 para os municípios inseridos na Bacia do Rio Doce listados no anexo F e

1,00 para demais municípios.

Obs.: Caso o município esteja em mais de uma opção acima, prevalece o maior valor de P.

NF – Pontuação Final

NCarta – Pontuação Carta Proposta conforme item 7.2.

NTempo – Tempo de serviço como servidor público conforme item 7.3.

8. A CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. Serão classificados os candidatos por *Região Geográfica do País*, conforme item 3 deste edital, considerando o município de origem do candidato, dentro do limite de vagas fixadas, entre aqueles que obtiverem o maior número de pontos.
- 8.2. Habilitar-se-ão à matrícula, os candidatos que, na respectiva lista de classificação elaborada com base no subitem anterior, estiverem situados dentro do respectivo limite de vagas, com estrita observância dos critérios de desempate estabelecidos no item 9, considerando-se classificáveis os candidatos restantes da lista.
- 8.3. A análise dos critérios de pontuação e desempate será realizada mediante a comprovação dos documentos entregues no ato da inscrição, não sendo aceita inclusão de documentos posteriormente.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1. Se houver empate entre candidatos (por grupos distintos) no resultado final, adotar-se-ão os seguintes critérios para desempate:
- 1º) será classificado o candidato que tiver obtido maior pontuação na Carta Proposta Monografia/Projeto;
 - 2º) se ainda persistir o empate, será classificado(a) o(a) candidato(a) mais idoso(a).

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Os recursos devem ser enviados para o e-mail a ser divulgado no site http://prpi.ifce.edu.br/ifce_ana/, de acordo com os prazos estabelecidos no item 4.
- 10.2. Não será disponibilizado modelo de recurso, cabendo ao candidato, formatar, por meio de justificativa via email, os motivos que o levaram a solicitar revisão de sua candidatura.

11. Das publicações

- 11.1. Todas as publicações referentes ao presente edital poderão ser acompanhadas por meio do site http://prpi.ifce.edu.br/ifce_ana/.



12. DA MATRÍCULA

- 12.1. Os classificados no **Processo Seletivo** deverão encaminhar via SEDEX toda a documentação (originais e/ou autenticações) para o IFCE – Fortaleza, aos cuidados da Diretoria de EAD.
- 12.2. O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:
- ✓ Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento Civil.
 - ✓ Fotocópia legível da Carteira de Identidade.
 - ✓ Fotocópia legível do CPF. OBS: Dispensa-se a apresentação do CPF quando o mesmo constar na Carteira de Identidade.
 - ✓ Fotocópia legível do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão da Graduação (Licenciatura Plena).
 - ✓ 4 fotos 3 x 4, iguais e recentes (não será aceita foto reproduzida com o uso de “scanner”, nem fotocópia colorida).
 - ✓ Fotocópia legível do Título de Eleitor, com comprovante de votação da última eleição.
 - ✓ Fotocópia legível do Certificado de Quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino e maior de 18 anos na data da matrícula.
 - ✓ Fotocópia legível do comprovante de endereço.

OBS: A matrícula só será efetivada se o candidato enviar **todos** os documentos acima descritos.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 13.1. O IFCE se reserva no direito de ofertar, a qualquer época, atividades letivas aos sábados.
- 13.2. As custas referentes a documentação e seu envio ficarão a cargo dos candidatos interessados em participar do processo de seleção, eximindo-se a Instituição de qualquer encargo.
- 13.3. Decorridos 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado do **Processo Seletivo**, as fichas de inscrições e seus anexos serão destruídas.
- 13.4. A Comissão de Seleção divulgará a relação oficial de candidatos classificados, classificáveis e eliminados apenas no endereço eletrônico http://prpi.ifce.edu.br/ifce_ana/.
- 13.5. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais, horários e resultados, devendo o candidato observar rigorosamente os ditames deste Edital.
- 13.6. Após a divulgação do resultado final, se o número de candidatos matriculados não corresponder à metade do número de vagas ofertadas para determinada turma, o IFCE reserva-se no direito de não “abrir” a turma, ficando, porém, o candidato aprovado com direito à vaga se houver reoferta futura no município para o qual ele se inscreveu.
- 13.7. As resoluções da Comissão de Seleção, as disposições e as instruções contidas na Ficha de Inscrição, bem como em eventuais aditivos constituem normas que passam a integrar o presente Edital.
- 13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da PRPI/EAD.

Fortaleza, 29 de novembro de 2016.

Márcio Damasceno
Diretor de Educação a Distância
Auzuir Ripardo de Alexandria
Pró Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



ANEXO A – ESTRUTURA DO CURSO

- a. O curso será na modalidade à distância com total de 420 horas
- i. Cada aula EAD equivale a 10 horas aula de conteúdo ministrado.
 - ii. Cada aula EAD corresponde ao conteúdo ministrado ao longo de 01 semana.
 - iii. O curso totalizará ao todo 42 semanas (ou seja 42 aulas EAD) que serão distribuídas em módulos ao longo 18 meses.
 - iv. Ao longo do curso (18 meses) haverá 03 encontros presenciais cada um com 03 dias de duração (um encontro por semestre).
 - v. A defesa de monografia deverá ser feita de forma presencial (01 dia).
 - vi. Os encontros presenciais e a defesa de monografia acontecerão em 05 polos referentes às Regiões Geográficas do País. Cada polo receberá os alunos cujo município de origem esteja naquela região, conforme as cidades abaixo:
 1. Manaus (Região Norte)
 2. Fortaleza (Região Nordeste)
 3. Brasília (Região Centro Oeste)
 4. São Paulo (Região Sudeste)
 5. Florianópolis (Região Sul)
 - vii. As datas para os encontros presenciais serão divulgadas ao longo do curso.
- b. Disciplinas:

40	Ambientação na plataforma virtual de aprendizagem.
20	Princípios de Hidrologia Ambiental
20	Drenagem Urbana, Noções de Irrigação e Drenagem rural
20	Manejo e conservação da Água e Solo
20	Resíduos Sólidos – Gestão e Gerenciamento
40	Sistemas de Abastecimento de Água
40	Tratamento de Águas Residuárias
10	Reuso de águas
20	Princípios e Conceitos
20	Aspectos Legais e Institucionais da Gestão de Recursos Hídricos
20	Instrumentos de Gestão em Recursos Hídricos
10	Licenciamento Ambiental de Obras de Saneamento
10	Planejamento, Medição e Avaliação da Gestão Local
10	Educação e saúde para a gestão de recursos hídricos
40	Planejamento Urbano e Gestão Ambiental Municipal
20	Elaboração de projetos
20	Gerenciamento de projetos
20	Licitações e Contratos
20	Obras Públicas
420	



INSTITUTO FEDERAL
CEARÁ

ANEXO B – TERMO DE LIBERAÇÃO DO SERVIDOR

Declaramos para fins de comprovação e inscrição em processo de seleção para Especialização *Lato Sensu* **em Elaboração e Gerenciamento de Projetos para a Gestão Municipal de Recursos Hídricos**, que o (a) servidor (a) _____, está autorizado a participar das atividades presenciais do referido curso, durante sua realização.

_____, ____ de _____ de _____

Chefia Imediata
(Assinatura e Carimbo)



INSTITUTO FEDERAL
CEARÁ

ANEXO C – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, RG _____ CPF _____, servidor do município/órgão _____, uma vez aprovado no processo de seleção ao curso de ESPECIALIZAÇÃO EM ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS PARA A GESTÃO MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS, venho por meio deste, me comprometer em:

- i) utilizar os conhecimentos adquiridos no curso em prol das atividades que desenvolve no âmbito do SINGREH;
- ii) ressarcir à instituição de ensino a totalidade do custo referente à vaga no curso, no caso de abandono do curso, sem justificativa prévia ou indeferida pela coordenação do curso.
- iii) desenvolver monografia, preferencialmente, relacionada aos temas/assuntos trabalhados na instituição em que trabalha.

Este termo está em Conformidade com o edital IFCE/PRPI-EAD no

_____, ____ de _____ de 2016

Assinatura

ANEXO D – TEMAS

- 01 Captação, adução e tratamento de água
- 02 Redes de distribuição e sistemas de reservas de água
- 03 Captação e tratamento de esgotos
- 04 Reúso de água
- 05 Drenagem urbana
- 06 Conservação do solo e proteção de mananciais
- 07 Gestão de resíduos sólidos
- 08 Águas subterrâneas
- 09 Planejamento e gestão ambiental municipal
- 10 Educação para a gestão de recursos hídricos

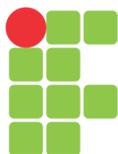


INSTITUTO FEDERAL
CEARÁ

ANEXO E – LISTA DE MUNICÍPIOS (Arquivo Anexo Separado)

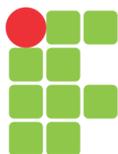
ANEXO F – LISTA DE MUNICÍPIOS DA BACIA DO RIO DOCE

UF	Município
MG	Abre Campo
MG	Acaiaca
MG	Açucena
ES	Afonso Cláudio
MG	Água Boa
ES	Águia Branca
MG	Aimorés
MG	Alpercata
MG	Alto Jequitibá
MG	Alto Rio Doce
ES	Alto Rio Novo
MG	Alvarenga
MG	Alvinópolis
MG	Alvorada de Minas
MG	Amparo do Serra
MG	Antônio Dias
MG	Araponga
ES	Baixo Guandu
MG	Barão de Cocais
MG	Barra Longa
MG	Bela Vista de Minas
MG	Belo Oriente
MG	Bom Jesus do Amparo
MG	Bom Jesus do Galho
MG	Brás Pires
MG	Braúnas
ES	Brejetuba
MG	Bugre
MG	Cajuri
MG	Campanário
MG	Canaã
MG	Cantagalo
MG	Capela Nova
MG	Capitão Andrade
MG	Caputira



INSTITUTO FEDERAL
CEARÁ

MG	Caranaíba
MG	Carandaí
MG	Caratinga
MG	Carmésia
MG	Catas Altas
MG	Catas Altas da Noruega
MG	Chalé
MG	Cipotânea
MG	Coimbra
ES	Colatina
MG	Coluna
MG	Conceição de Ipanema
MG	Conceição do Mato Dentro
MG	Congonhas do Norte
MG	Conselheiro Lafaiete
MG	Conselheiro Pena
MG	Coroaci
MG	Coronel Fabriciano
MG	Córrego Novo
MG	Cristiano Ottoni
MG	Cuparaque
MG	Desterro do Melo
MG	Diogo de Vasconcelos
MG	Dionísio
MG	Divinésia
MG	Divino das Laranjeiras
MG	Divinolândia de Minas
MG	Dom Cavati
MG	Dom Joaquim
MG	Dom Silvério
MG	Dores de Guanhães
MG	Dores do Turvo
MG	Durandé
MG	Engenheiro Caldas
MG	Entre Folhas
MG	Ervália
MG	Fernandes Tourinho
MG	Ferros
MG	Franciscópolis
MG	Frei Inocêncio
MG	Frei Lagonegro
MG	Galiléia
MG	Goiabeira
MG	Gonzaga
ES	Governador Lindenberg



INSTITUTO FEDERAL
CEARÁ

MG	Governador Valadares
MG	Guanhães
MG	Guaraciaba
MG	Iapu
ES	Ibatiba
ES	Ibiraçu
MG	Imbé de Minas
MG	Inhapim
MG	Ipaba
MG	Ipanema
MG	Ipatinga
MG	Itabira
ES	Itaguaçu
MG	Itambacuri
MG	Itambé do Mato Dentro
MG	Itanhomi
ES	Itarana
MG	Itaverava
MG	Itueta
ES	Iúna
MG	Jaguaraçu
ES	Jaguaré
MG	Jampruca
MG	Jequeri
MG	Joanésia
MG	João Monlevade
ES	João Neiva
MG	José Raydan
MG	Lajinha
MG	Lamim
ES	Laranja da Terra
ES	Linhares
MG	Luisburgo
MG	Malacacheta
MG	Manhuaçu
MG	Manhumirim
ES	Mantenópolis
MG	Mariana
MG	Marilac
ES	Marilândia
MG	Marliéria
MG	Martins Soares
MG	Materlândia
MG	Mathias Lobato
MG	Matipó



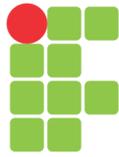
INSTITUTO FEDERAL
CEARÁ

MG	Mercês
MG	Mesquita
MG	Morro do Pilar
MG	Mutum
MG	Nacip Raydan
MG	Naque
MG	Nova Era
ES	Nova Venécia
MG	Oratórios
MG	Ouro Branco
MG	Ouro Preto
ES	Pancas
MG	Passabém
MG	Paula Cândido
MG	Paulistas
MG	Peçanha
MG	Pedra Bonita
MG	Pedra do Anta
MG	Periquito
MG	Piedade de Caratinga
MG	Piedade de Ponte Nova
MG	Pingo-D'Água
MG	Piranga
MG	Pocrane
MG	Ponte Nova
MG	Porto Firme
MG	Presidente Bernardes
MG	Raul Soares
MG	Reduto
MG	Resplendor
MG	Ressaquinha
ES	Rio Bananal
MG	Rio Casca
MG	Rio Doce
MG	Rio Espera
MG	Rio Piracicaba
MG	Rio Vermelho
MG	Sabinópolis
MG	Santa Bárbara
MG	Santa Bárbara do Leste
MG	Santa Cruz do Escalvado
MG	Santa Efigênia de Minas
MG	Santa Margarida
MG	Santa Maria de Itabira
MG	Santa Maria do Suaçuí



INSTITUTO FEDERAL
CEARÁ

MG	Santa Rita de Minas
MG	Santa Rita do Itueto
ES	Santa Teresa
MG	Santana do Manhuaçu
MG	Santana do Paraíso
MG	Santana dos Montes
MG	Santo Antônio do Grama
MG	Santo Antônio do Itambé
MG	Santo Antônio do Rio Abaixo
MG	São Domingos das Dores
ES	São Domingos do Norte
MG	São Domingos do Prata
ES	São Gabriel da Palha
MG	São Geraldo
MG	São Geraldo da Piedade
MG	São Geraldo do Baixo
MG	São Gonçalo do Rio Abaixo
MG	São João do Manhuaçu
MG	São João do Oriente
MG	São João Evangelista
MG	São José da Safira
MG	São José do Goiabal
MG	São José do Jacuri
MG	São José do Mantimento
ES	São Mateus
MG	São Miguel do Anta
MG	São Pedro do Suaçuí
MG	São Pedro dos Ferros
ES	São Roque do Canaã
MG	São Sebastião do Anta
MG	São Sebastião do Maranhão
MG	São Sebastião do Rio Preto
MG	Sardoá
MG	Sem-Peixe
MG	Senador Firmino
MG	Senhora de Oliveira
MG	Senhora do Porto
MG	Senhora dos Remédios
MG	Sericita
MG	Serra Azul de Minas
MG	Serro
MG	Simonésia
MG	Sobralia
ES	Sooretama
MG	Taparuba



INSTITUTO FEDERAL
CEARÁ

MG	Tarumirim
MG	Teixeiras
MG	Timóteo
MG	Tumiritinga
MG	Ubá
MG	Ubaporanga
MG	Urucânia
MG	Vargem Alegre
MG	Vermelho Novo
MG	Viçosa
ES	Vila Valério
MG	Virginópolis
MG	Virgolândia